



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 194/2025

Assunto: Ações municipais para acolhimento e tratamento de usuários de drogas.

Justificativa: Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de criação de um programa municipal de prevenção, atenção e cuidado integral às pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, incluindo ações de conscientização, acolhimento, atendimento psicossocial, e, quando necessário, auxílio em procedimentos para internação voluntária, involuntária ou compulsória.

O uso abusivo de substâncias psicoativas, como álcool, crack, cocaína e outras drogas ilícitas ou lícitas, provoca consequências profundas e muitas vezes devastadoras na vida dos usuários. Além dos danos físicos e psicológicos, a dependência química compromete a capacidade de convivência familiar, a inserção social e profissional e pode gerar episódios de violência, negligência, abandono e marginalização. Não raro, o uso prolongado leva a situações de rua, adoecimento mental grave e vulnerabilidade extrema.

A dependência química é um fenômeno complexo, que atinge o indivíduo em sua saúde integral e repercute em toda a sociedade. O enfrentamento efetivo exige mais do que medidas pontuais — requer um conjunto de ações articuladas, que envolvam educação, saúde, assistência social e fortalecimento de vínculos.

Nesse sentido, o Município pode desempenhar papel fundamental por meio de políticas públicas que contemplem:

- Ações de prevenção e educação comunitária, voltadas a escolas, famílias e espaços públicos;

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

- Apoio psicossocial contínuo, por meio do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), equipes de saúde da família e unidades especializadas;
- Capacitação de servidores e agentes comunitários para identificar sinais precoces de dependência e orientar os encaminhamentos corretos;
- Criação de grupos de apoio para familiares, favorecendo o acolhimento e a corresponsabilidade no cuidado;
- Parcerias com instituições da sociedade civil, que ofereçam atividades de reinserção social e profissionalização.

Entretanto, em situações mais críticas, quando os recursos ambulatoriais e o acompanhamento psicossocial não forem suficientes para conter o agravamento do quadro clínico, as legislações vigentes sugerem, de forma criteriosa e legalmente fundamentada, as modalidades de internação voluntária, involuntária ou compulsória.

Nesses casos, a atuação do Município continua sendo essencial, seja por meio da emissão de laudo médico circunstanciado, seja por meio do acompanhamento das famílias, devendo a Municipalidade atuar, inclusive, nos casos em que não há responsáveis legais disponíveis ou quando estes se recusam a buscar ajuda.

Dada a sensibilidade dessas medidas, é recomendável que o Município estabeleça articulação direta com o Poder Judiciário, promovendo diálogo institucional que favoreça a definição de fluxos, garantias legais e proteção aos direitos da pessoa em sofrimento mental ou dependência química. Essa articulação reforça a legitimidade e a eficácia do processo, além de resguardar a integridade física e psíquica do paciente.

Por todo o exposto, reiteramos a importância da presente Indicação, que visa contribuir para o fortalecimento da política municipal de saúde mental, com base em uma

A 1



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

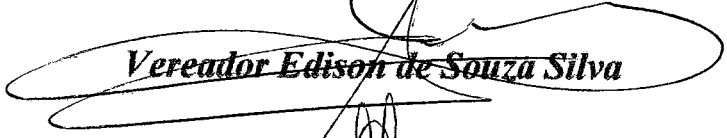
abordagem humanizada, integral e intersetorial,
valorizando os tratamentos comunitários e familiares.

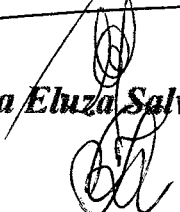
Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências
por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 03 de junho de 2025.


Vereador Leonardo de Oliveira Dutra


Vereadora Ana Paula Callegaro da Silva

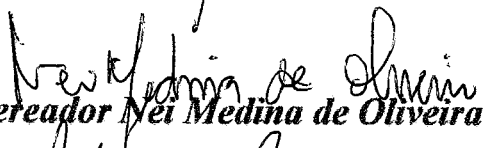

Vereador Edison de Souza Silva

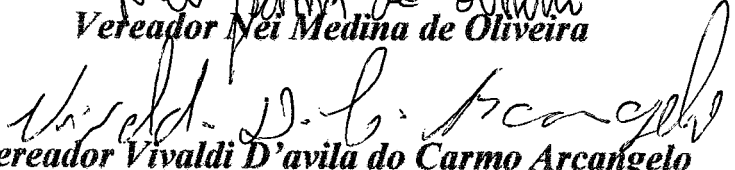

Vereadora Eluza Salvador Côrtes


Vereadora Fabiana Ferreira de Andrade


Vereador Irio Henriques Furtado Filho


Vereador Matheus Muscardi de Souza


Vereador Nei Medina de Oliveira


Vereador Vivaldi D'Avila do Carmo Arcangelo